



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UFAL  
Processo Seletivo Especialização Lato Sensu em Assessoria de Comunicação - Edital nº 02/2022 – PROPEP/UFAL

**1ª CONVOCAÇÃO PARA A BANCA BIOPSISSOCIAL**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE tornam pública a **convocação** para a **Avaliação Biopsicossocial dos/as candidatos/as da demanda 4 listados/as neste edital**, em referência ao Processo Seletivo Especialização Lato Sensu em Assessoria de Comunicação - Edital nº 02/2022 – PROPEP/UFAL, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL e tendo em vista o Edital nº 02/2022-PROPEP/UFAL, de 22 de junho de 2022.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NA DEMANDA 4.**

1.1 Estão convocados/as para participarem da Avaliação Biopsicossocial os/as candidatos/as listados/as no **Anexo I** desta convocação.

**2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS DEMANDA 4.**

- 2.1 A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do/a candidato/a, observada a deficiência e suas interações em relação à participação plena e em igualdade de oportunidades com os demais candidatos.
- 2.2 A Avaliação Biopsicossocial será realizada, na modalidade presencial, no dia **25 de agosto de 2022**, a partir das **10h**, e seguirá todos os protocolos de segurança contra a Covid-19. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.
- 2.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, se apresentar para a Avaliação Biopsicossocial no dia e horário estabelecidos nesta convocação utilizando máscara de proteção contra a Covid-19, conforme disposto no Anexo I, devendo permanecer no local por no máximo **três horas e trinta minutos**. O/A candidato/a somente poderá realizar a Avaliação Biopsicossocial no local designado.
- 2.4 A Avaliação Biopsicossocial analisará a qualificação do/a candidato/a como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL.
- 2.5 O/A candidato/a deverá estar munido/a de máscara contra a Covid-19, documento de identidade original e originais do/s Laudo/s Médico/s já enviado/s, que deve/devem atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.6 O/A candidato/a que comparecer à Avaliação Biopsicossocial sem o documento de identidade original não poderá participar da avaliação e perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.7 O/A candidato/a convocado/a para a Avaliação Biopsicossocial deverá comparecer ao Hospital Universitário, sala 46 do ambulatório II, localizado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900, das **9h e 30min às 10h**.
- 2.8 A não observância do disposto no **subitem 2.2** desta convocação, a evasão do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem passar pela entrevista que compõe essa avaliação ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.
- 2.9 A ordem de realização das Avaliações obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala presencial.

**Acesso à Sala de Avaliação**

- 2.10 O Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL – NEPS/COPEVE e a Comissão de Validação de Pessoas com Deficiência da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas como atraso ou o não comparecimento de algum/a candidato/a no dia e horário da Avaliação.
- 2.11 O/A candidato/a deverá comparecer ao Hospital Universitário, sala 46 do ambulatório II, localizado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900, para participar da Avaliação.
- 2.11.1. A Avaliação será realizada no dia 25 de agosto de 2022 a partir das 10h.
- 2.11.2. Após as 10h, o/a candidato/a que não estiver no local indicado no subitem 2.11 ou não estiver munido de máscara contra a Covid-19 ou documento de identificação não poderá participar da Avaliação Biopsicossocial.
- 2.11.3. Durante todo o período de avaliação, haverá gravação por áudio e vídeo de todo o procedimento.
- 2.11.4. Durante todo o período de avaliação, é obrigatório o uso de máscara contra a Covid-19.
- 2.11.5. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Biopsicossocial. O não comparecimento à Avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência.
- 2.12 Em hipótese alguma, será realizada Avaliação Biopsicossocial fora do espaço, da data e dos horários determinados, conforme indicações dos subitens 2.2. e 2.11.
- 2.13 Orientações complementares poderão ser apresentadas momentos antes do início da avaliação.

**3 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 3.1 O Resultado Preliminar da Avaliação será publicado no dia **30/08/2022**.
- 3.2 Os/As candidatos/as que tiverem a avaliação indeferida poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da **0h de 31/08/2022 às 23h59 de 01/09/2022**.
- 3.3 O Resultado Final será publicado até o dia **06/09/2022**.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 02/2022 – PROPEP/UFAL, de 22 de junho de 2022.
- 4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP e pela Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Maceió/AL, 23 de agosto de 2022.

Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 1ª BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL**

Especialização Lato Sensu em Assessoria de Comunicação.

Grupo de candidatos/as: **Deficiência Física**

Acesso à Sala de Avaliação: **9h30 às 10h de 25/08/2022**

Local: **Hospital Universitário, sala 46 do ambulatório II, localizado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL.**

| Inscrição | Candidato(a)                     | PÓS - GRADUAÇÃO                             | Campus              |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 1716475   | TÚLIO OSTILIO PEIXOTO CAVALCANTE | ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | CAMPUS A. C. SIMÕES |